AUTÓGRAFO Nº 121/2021

Redação Final do Projeto de Lei Nº 106/2021 oriundo do Poder Executivo

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder incentivo à Associação Comunitária Desenvol. Faxinal Beira do Rio- ASCODEFABER, sob forma de pagamento de auxílio financeiro e dá outras providências.*

***EDMILSON BUSATTO*,** Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

***FAÇO SABER*** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a conceder incentivo Associação Comunitária Desenvol. Faxinal Beira do Rio - ASCODEFABER, inscrita no CNPJ sob o nº 95.285.649.0001-02, estabelecida na localidade Beira do Rio, s/n, em Bom Retiro do Sul/RS, sob forma de auxílio financeiro.

**Art. 2º** O valor total do auxílio financeiro será de R$ 9.399,45 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos), pago diretamente a Associação beneficiária, sendo uma parcela única no valor de R$ 9.399,45 (nove mil, trezentos e noventa e nove reais e quarenta e cinco centavos).

**§ 1º -** O auxílio ora concedido, fica restrito ao valor total estabelecido no artigo 2º desta Lei.

**§ 2º -** O auxílio financeiro se destina a pagamento de contas de Energia Elétrica.

**§ 3º -** O repasse do incentivo fica condicionado à comprovação do Pagamento de contas de energia elétrica.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão de dotação orçamentária especifica:

**Art. 4º** O descumprimento do disposto nesta Lei, implicará na imediata suspensão do incentivo.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 20 de outubro de 2021.

João Pedro F. F. Pazuch Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul